

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA JURÍDICA



ADITAMENTO N.º35/2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2015, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM PONTOS DE FUNÇÃO (PF), SOB A MODALIDADE LICITATÓRIA DE PREGÃO ELETRÔNICO.
PROCESSO N.º 055.008.718/2013.

1. DAS PARTES

1.1. O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, autarquia distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, neste ato representado por seu Diretor-Geral, o Sr. JAYME AMORIM DE SOUSA, portador do CPF n.º 564.361.221-68 e da CI n.º 1.068.219 SSP-DF, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa WEBSIS TECNOLOGIA E SISTEMA LTDA-ME., CNPJ n.º 02.335.970/0001-73, com sede na SHCGN 708/709 Bloco C Entrada 19, Sala 01, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.741-630, e-mail: comercial@websis.com.br, telefone: 3037-8500, neste ato legalmente representada pelo Sr. PAULO ROBERTO GUIMARÃES JUNIOR, portador do CPF n.º 886.705.621-20 e da CI n.º 1870681 SSP/DF, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Aditamento com fulcro na Lei 8.666/93, e posteriores alterações:

2. DO OBJETO

2.1. Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de junho de 2016, o prazo de vigência do Contrato n.º 06/2015, que tem por objeto a prestação de serviços de Tecnologia da Informação em Pontos de Função (PF) compreendendo: documentação, desenvolvimento, manutenção, sustentação, teste, qualidade, implantação e métricas de software, visando à consecução das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência constante do Anexo 1 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 37/2014.

2.2. Resguardar o direito ao reajuste anual do contrato, que será realizado após a renovação do ajuste – considerando a inexistência de tempo hábil para tal.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente aditamento correrão na despesa da conta da seguinte Dotação Orçamentária: Fonte 220/237, Função 06, Subfunção 126 Programa 6002, Meta 2557, SubTítulo 2564, Elemento de Despesa 449039

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato n.º 06/2015.

Paulo Roberto Guimarães Junior
[Assinatura]



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA JURÍDICA



5. DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, o que correrá às expensas da Autarquia, e será registrado pelo setor competente do DETRAN.

5.2. *“Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”*. (Decreto Distrital 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

6. DO FORO

6.1. Permanece eleito o foro dessa Capital para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento, que estando conforme a vontade das partes é lido e assinado em 04 (quatro) vias, para que possa surtir seus devidos efeitos legais.

Brasília, 31 de maio de 2016.

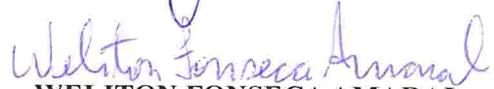
Pelo DETRAN/DF:


JAYME AMORIM DE SOUSA
Diretor Geral

Pela CONTRATADA:


PAULO ROBERTO GUIMARÃES JUNIOR
Representante Legal

GESTOR TITULAR:


WELITON FONSECA AMARAL
Matrícula 182283-7

GESTOR SUBSTITUTO:


HÉRCULES DE OLIVEIRA DUTRA MAMEDE
Matrícula 193055-9

TESTEMUNHAS: